

ACTA Nº 1



ACTA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 7 DE JANEIRO DE 2021- - - -

----- Aos sete dias do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de Viana do Castelo e antigos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Joaquim Luís Nobre Pereira, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Jorge Ponte de Matos Carvalhido, Ricardo Nuno Sá Rego, Manuel Hermenegildo Ribeiro da Costa, Paula Cristina das Neves Garcia Veiga e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou o Diretor do Departamento de Administração Geral, Luis Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** Seguidamente, solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos.

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1 - INFORMAÇÃO:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- **“INFORMAÇÃO**

– No dia 29 de Dezembro, o Presidente da Câmara e a Vereadora da Coesão Social assistiram, no Teatro Municipal de Sá de Miranda, ao concerto solidário de Natal por Augusto Canário e Amigos para angariação de verbas para a Casa de Acolhimento de Crianças e Jovens “Lar de Santa Teresa”.

A Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Teatro do Noroeste – Centro Dramático de Viana (TN-

CDV) celebraram um protocolo de promoção de desenvolvimento cultural para o próximo ano, com o objetivo de fomentar o gosto pela artes cénicas e pelo teatro, de qualificar a oferta de arte contemporânea e a sustentabilidade do Teatro do Noroeste, enquanto companhia residente do Teatro Municipal Sá de Miranda, que terá que apresentar de quatro peças de teatro, das quais três obrigatoriamente em estreia, procurando servir os diversos públicos, incluindo o universo escolar nas suas várias faixas etárias. A Câmara Municipal de Viana do Castelo, o Teatro do Noroeste – Centro Dramático de Viana (TN-CDV) e o Teatro Nacional São João (TNSJ) celebraram um protocolo para o fomento do intercâmbio artístico através de modalidades várias de colaboração, como a apresentação de produções do TNSJ na cidade de Viana do Castelo e a apresentação de espetáculos do TN-CDV no Porto. No dia 30 de dezembro, com a presença do Presidente da Câmara Municipal decorreu na Biblioteca Municipal a sessão de lançamento do Tomo 54 dos Cadernos Vianenses, publicação que agrega textos, artigos, testemunhos, opiniões e ideias de 14 autores, abordando temas e estudos diversos e que representa um repositório da cultura vianense. No dia 1 de janeiro, a orquestra sinfónica Con Spirito, de Viana do Castelo realizou o concerto de Ano Novo no teatro Sá de Miranda, sob a direção do maestro Paulo Areias, com a presença do Presidente da Câmara e da Vereadora da Coesão Social. No dia 2 de janeiro, o Presidente da Câmara acompanhado pelo Executivo Municipal recebeu o Núncio Apostólico em Portugal, D. Ivo Scapolo, na Câmara Municipal de Viana do Castelo. O arcebispo italiano, embaixador da Santa Sé em Portugal estava em visita oficial à Diocese de Viana do Castelo e reuniu com o Presidente da Câmara para se inteirar sobre a realidade do concelho. No dia 5 de janeiro, em comunicado, a Câmara Municipal anunciou que, face à situação pandémica, evitar ajuntamentos de pessoas e promover o distanciamento social, decidiu cancelar o curso carnavalesco. Os Serviços Municipalizados de Viana do Castelo (SMVC) foram distinguidos com a certificação de sistema de gestão integrado da qualidade, ambiente e segurança e saúde no trabalho, pela Associação Portuguesa de Certificação (APCER), mantendo a certificação do seu Sistema de Gestão da Qualidade, Ambiente e segurança e saúde no trabalho, dando

cumprimento às normas ISO 9001, ISO 14001 e ISO 45001. (a) José Maria Costa.”. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA CLAUDIA MARINHO:-** A Vereadora Cláudia Marinho apresentou os seguintes assuntos:- 1. VOTO DE RECOMENDAÇÃO - Apresentou o voto de Recomendação que seguidamente se transcreve:- “VOTO DE RECOMENDAÇÃO - Distribuição de um exemplar da Constituição da República Portuguesa a cada aluno do ensino secundário do concelho. Aproximando-nos do 452 aniversário da Constituição da República Portuguesa é importante dar a conhecer os preceitos e conceitos preconizados na Constituição da República Portuguesa e esse é dever colectivo e obrigação dos agentes políticos. Infelizmente o texto magno da vida democrática em Portugal não é lecionado nas escolas públicas. Assim, somos da opinião que é dever do Município de Viana do Castelo carear todos os cidadãos para o combate pela Liberdade e Democracia, sobretudo junto dos mais jovens e em particular numa altura de crescentes populismos e ideologias discriminatórias. Assim, a CDU recomenda que o Município de Viana do Castelo promova, nas vésperas do aniversário da Constituição, a distribuição de um exemplar da Constituição da República a cada aluno do secundário do concelho de Viana do Castelo, articulando o processo com as direcções dos Agrupamentos Escolares, bem como o seu enquadramento. (a) Claudia Marinho.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita Recomendação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. 2. Aludiu ao Suplemento de Penosidade e Insalubridade, chamando a atenção para a necessidade de dar execução ao disposto no artigo 24º do O.E., fazendo o levantamento das situações abrangidas por este benefício. 3. Referiu a falta de condições que existe na ADAM relativamente ao atendimento de munícipes, nomeadamente com o local onde os munícipes tem que aguardar para ser atendidos, sugerindo que fosse remetida uma recomendação à ADAM para melhorar as condições

de espera para os utentes que tenham que aguardar no exterior do edifício-sede. 4. Aludiu ao facto de no cemitério municipal não estarem a ser cumpridas as regras da DGS quanto ao uso de equipamento de protecção Covid, por parte de alguns funcionários municipais aquando da realização dos funerais. **INTERVENÇÃO DA**

VEREADORA PAULA VEIGA:- A Vereadora Paula Veiga em representação do PSD fez a intervenção que seguidamente se transcreve:- “**1** – Na contingência de ter que ser implementado um plano de catástrofe, devido ao crescendo de casos covid 19 positivos, gostaríamos de saber se o Executivo já prevê novas medidas excepcionais ou se já existem orientações nesse sentido. **2** – A situação atual, relativamente à pandemia covid19, veio alertar para alguns aspectos de vulnerabilidade quanto ao sistema de assistência à Terceira Idade. Cremos ser necessário repensar o sistema, acrescentando novas formas de resposta, com a criação de equipas multidisciplinares de assistência domiciliária, enquadradas no âmbito do D.L. 55/2020, de 12 de agosto, que prevê a concretização da transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social. Fica a nossa proposta nesse sentido, considerando que este diploma legal abre um vasto leque de intervenção aos órgão municipais, definindo que *“aos órgãos dos municípios a competência para a elaboração e divulgação das cartas sociais municipais, para a emissão de parecer sobre a criação de serviços e equipamentos sociais com apoios públicos, para a coordenação da execução dos programas dos contratos locais de desenvolvimento social, para o desenvolvimento de programas de promoção de conforto habitacional para pessoas idosas, para assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social, para a elaboração dos relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de carência económica e de risco social, para a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção, bem como para a implementação da componente de apoio à família para crianças*

que frequentam o ensino pré-escolar da rede pública". (a) Paula Veiga; (a) Hermenegildo Costa.".

ESCLARECIMENTOS DO EXECUTIVO:- Quanto a questão sobre o uso de equipamentos de proteção no cemitério o Vereador Ricardo Rego esclareceu que o uso dos fatos específicos só é obrigatório quando o funeral está referenciado como sendo de pessoas que estavam infetados pelo vírus Covid19. Relativamente a assistência á 3ª Idade, o Presidente da Câmara informou que se trata de competências que ainda não foram transferidas para o Município, mas que já vem sendo efetivamente exercidas. Por ultimo e relativamente as medidas adicionais previstas informou que se aguarda orientações do Governo e do CDC, relativamente às medidas de combate à Covid19. Referiu ainda que medidas extraordinárias poderão vir a ser tomadas em função das situações que vão surgindo, mas até agora não se tem revelado necessárias. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião de 29 de Dezembro de 2020, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(02) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ANPC E MVC PARA ESTRUTURA DE APOIO DE RETAGUARDA COVID19- RATIFICAÇÃO:-** A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12

de Setembro, ratificar o Protocolo de Colaboração entre a ANPC e MVC para Estrutura de Apoio de Retaguarda Covid 19 celebrado em 30 de Dezembro de 2020, que tem por objeto a cooperação a estabelecer entre ambas as entidades outorgantes no âmbito do funcionamento da EAR de Viana do Castelo, no que respeita aos serviços de alimentação, electricidade, água, serviços de telecomunicações, de lavandaria e de limpeza e higienização das instalações. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções.

**(03) DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DUP) -
REQUALIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS DE APOIO NO CENTRO CÍVICO DE ALVARÃES:-**

Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA -DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DUP) - REQUALIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DE APOIO NO CENTRO CÍVICO DE ALVARÃES – A Câmara Municipal de Viana do Castelo pretende efetuar obras de requalificação e de urbanização no Centro Cívico de Alvarães, nomeadamente junto à Sede da Junta de Freguesia, Cemitério, Espaço de Atividades Económicas (Feira) e Equipamento Social de Apoio à Terceira Idade e Infância. A ação urbana pretende requalificar e estabelecer novas condições de mobilidade (requalificando, estabelecendo novos princípios de circulação e construindo novas redes de acessibilidades viária e pedonal e novas zonas/espços de estacionamento de apoio ao conjunto de equipamentos aí existentes), requalificando espaços, de fruição coletiva, envolventes aos equipamentos existentes, bem como a construção de um novo Parque Desportivo e espaços para Manifestações Culturais/Tradicionais. Para o efeito, torna-se necessário adquirir dois imóveis urbanos - n.º 485 e 489, pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere, nos termos legais, promover a expropriação desses imóveis sítos

na rua de Alvarães. Ao abrigo do disposto no art.º 10.º, no número 5 do art.º 14.º, e art.º 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, solicita-se a sua Excelência o Ministro da Tutela: 1. Declaração de utilidade pública da expropriação dos imóveis constantes do mapa adiante transcrito, necessária à requalificação e construção de equipamentos e infraestruturas de apoio no Centro Cívico da Vila de Alvarães. 2. O pedido de declaração de utilidade pública e de urgência fundamenta-se nos seguintes pressupostos e requisitos, conforme dispõe o art.º 10.º do referido diploma legal: a) as obras de requalificação e construção de equipamentos e infraestruturas de apoio no Centro Cívico são consideradas absolutamente indispensáveis para a concretização/execução das novas condições de mobilidade (requalificação, estabelecimento de novos princípios de circulação e construção de novas redes de acessibilidades viária e pedonal e de novas zonas/espacos de estacionamento de apoio ao conjunto de equipamentos existentes), requalificação dos espaços, de fruição coletiva, envolventes aos equipamentos existentes, bem como para a construção de um novo Parque Desportivo e espaços para Manifestações Culturais; b) A indicação dos bens a expropriar e dos proprietários é a constante no quadro seguinte:

Imóvel	Proprietário	Área	Artigo Urbano	Registo	Encargos unitários
A	Balbina Gabriela Gomes Moreira e José Albino da Silva Ribeiro	445,00 m ²	485	59/Alvarães	18.000,00€
B	Patrício Alves Meira Pires	444,00 m ²	U 489	1.758	46.982,00€

c) a previsão dos encargos a suportar com a presente expropriação é de **64.982,00 €**, conforme relatório elaborado por perito de lista oficial; d) de acordo com o PDM de Viana do Castelo a parcela a expropriar localiza-se em Solo Urbano, Solo Urbanizável, Zona de Construção de Colmatação/Continuidade. Em termos de Planta de Condicionantes os imóveis em causa não apresentam qualquer condicionante. 3. É anexada avaliação realizada por perito oficial da Lista do Ministério da Justiça.



(a) Luís Nobre”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(04) RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO COM ACEB - EQUIPA DE SAPADORES 21-111:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:- “

Protocolo Relativo à Equipa de Sapadores Florestais 21-111

Outorgantes

Primeiro: ACEB - Associação para a Cooperação entre Baldios, com sede na Avenida Capitão Gaspar de Castro, N.º 119 (Mercado Municipal), Loja 9, 4900-462, Viana do Castelo, com o n.º de identificação de pessoa colectiva 503706566, representada por Vítor Coelho Lopes e Manuel Casado Fernandes, com poderes para o ato.

Segundo: Câmara Municipal de Viana do Castelo, sita na Passeio das Mordomas da Romaria 4901-877, Viana do Castelo, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Maria Costa, com poderes para o ato.

Terceiro: Freguesia de Montaria, com morada no lugar da Torre, Freguesia de Montaria, 4925-490 Viana do Castelo, representado pelo Armando da Silva Paula e Carlos Manuel Correia Pires,

Presidente da Junta de freguesia e Presidente do Conselho Diretivo dos Baldios, respetivamente, com poderes para o ato.

Quarto: União das Freguesias de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda, sita na Rua da Igreja, 556, 4925-525 Nogueira, Concelho de Viana do Castelo, representado, representado pelo Rui Alexandre Vieira Maciel, Presidente da União de freguesias, com poderes para o ato.

O presente protocolo é realizado considerando que:

- a) O primeiro outorgante, nos termos do Decreto-Lei 179/99 de 21 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 94/2004 de 22 de Abril, constituiu uma Equipa de Sapadores Florestais, conforme contrato de parceria celebrado em 2007 entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo, a ACEB, a Junta de Freguesia de Amonde, o Conselho Diretivo dos Baldios de Amonde, a Junta de Freguesia de Montaria, o Conselho Diretivo dos Baldios de Montaria e as Juntas de Freguesia de Meixedo, Vilar de Murteda e Nogueira, agora como União de Freguesias de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda;
- b) O presente protocolo diz respeito à continuidade e reformulação desse contrato de parceria;
- c) O financiamento desta equipa é garantido em parte pelo ICNF, em 40.000,00 €/ano, e que a despesa total anual desta equipa é estimada em 75.000,00 €/ano;
- d) O trabalho desta equipa é fundamental para a prevenção de incêndios e para a gestão da floresta nestas freguesias;
- e) Cada um dos outorgantes não reúne, por si só, capacidade financeira necessária à constituição e manutenção da Equipa de Sapadores Florestais, pelo que o protocolo será celebrado regendo-se pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

- 1 – A Equipa de Sapadores Florestais tem funções de prevenção de incêndios florestais, através de ações de silvicultura preventiva, de vigilância das áreas florestais, de apoio ao combate a incêndios florestais, realização de operações de rescaldo e ações de sensibilização pública.
- 2 – Para ações de silvicultura preventiva a área de intervenção da Equipa de Sapadores Florestais corresponde às áreas florestais sob administração do terceiro e quarto outorgantes.
- 3 – Para ações de apoio ao combate, rescaldo e vigilância após rescaldo, a área de intervenção da Equipa de Sapadores Florestais corresponde ao Setor 2, previsto no PMDFCI (Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios) e no POM (Plano Operacional Municipal), ou seja, o quadrante florestal Nordeste do concelho.

Cláusula 2.ª

- 1 – O primeiro outorgante é titular da Equipa de Sapadores Florestais, sendo responsável pela apresentação do Plano de Anual de Atividades, que deverá ser elaborado em conjunto com os restantes outorgantes, pelo Relatório Anual de Atividades e pelos Mapas Mensais de Despesas a apresentar ao ICNF para efeitos de reembolso.
- 2 – O Plano Anual de Atividades deve ter em conta as diretrizes do PMDFCI e deve incluir intervenções estruturantes que o GTF do município pode indicar.
- 3 – A equipa de sapadores florestais poderá realizar também intervenções de silvicultura preventiva na Rede Secundária de Faixas de Gestão de combustível, se solicitada pela Câmara Municipal para o efeito, no sentido de contribuir para o cumprimento do disposto no n.º 5, 12 e 13 do Artigo 15.º da nova Lei n.º 76/2017.

- 4 – A execução prática das responsabilidades referidas nos pontos anteriores são atribuídas ao primeiro outorgante, tendo a seu cargo todo o acompanhamento técnico e logístico, sem prejuízo da orientação técnica dos serviços oficiais, segundo as necessidades prioritárias encontradas no todo da área de intervenção e de comum acordo com os restantes outorgantes e os serviços oficiais.
- 5 – Pelos serviços administrativos e técnicos de acompanhamento da equipa de Sapadores, a ACEB será remunerada em 250,00 €/mês.

Cláusula 3.ª

- 1 – A Equipa de Sapadores Florestais será constituída por cinco elementos, preferencialmente um de cada freguesia, que serão selecionados pelo primeiro outorgante, devendo ter a colaboração dos restantes outorgantes.
- 2 – Os elementos nomeados nos termos do n.º anterior terão que obedecer aos requisitos constantes no Artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 94/2004 de 22 de abril.
- 3 – Os pagamentos devem ser efetuados mensalmente até ao dia 10 de cada mês.

Cláusula 4.ª

- 1 – O segundo outorgante deverá comparticipar nas respetivas despesas com o montante anual de 27.000,00 €, compromisso n.º 26/2020, transferindo mensalmente para o primeiro outorgante o respetivo valor de 2.250,00 €.
- 2 – Os restantes outorgantes, à exceção da ACEB, comparticiparão com 175,00€/mês por freguesia ou ex-freguesia, ou seja:
 - Freguesia da Montaria – 175,00 €/mês
 - UF de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda – 525,00 €/mês

Cláusula 5.ª

- 1 – A Equipa de Sapadores Florestais prestará a sua atividade ao segundo, terceiro e quarto outorgantes, seguindo o Plano de Atividades.
- 2 – Independentemente de se tratar de serviço público ou normal, o tempo dos trabalhos efetuados nas áreas florestais sob administração do terceiro e quarto outorgantes é distribuído em igual número de horas, sendo que o quarto outorgante vale por três, na medida que agora representa a união de 3 freguesias, devendo para isso alternar-se de semana em semana, por cada freguesia.
- 3 – O primeiro outorgante deve proceder ao registo das horas referidas no número anterior para um controle de todas as entidades.

Cláusula 6.ª

- 1 – Todos os outorgantes obrigam-se a guardar e zelar pelo equipamento que seja entregue pelo Estado ao primeiro outorgante (enquanto promotor do projeto), responsabilizando-se por qualquer dano do mesmo decorrente de utilização anormal quando estiver afeto ao serviço da sua área.
- 2 – Entende-se por utilização anormal do equipamento toda e qualquer utilização que não tenha por finalidade a satisfação dos fins do presente acordo.

Cláusula 7.ª



- 1 - A Câmara Municipal coloca à disposição para a equipa trabalhar um trator, braço hidráulico e capinadeira, para eventuais trabalhos onde este equipamento seja possível de utilizar. As despesas de inerentes a este equipamento são da responsabilidade da Câmara Municipal.
- 2 - A utilização do equipamento descrito no número anterior deverá ser efetuada apenas em ações definidas pelo Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal.
- 3 - A Câmara Municipal disponibilizará a formação necessária aos elementos da equipa para utilização deste equipamento.
- 4 - Só os elementos da equipa de sapadores legalmente capacitados para a sua condução poderão utilizar o trator, não se responsabilizando a Câmara Municipal, por qualquer evento/acidente/multa, se tal não acontecer.
- 5 - A entidade responsável pela contratação da equipa de sapadores florestais, deverá realizar seguro de acidentes de trabalho ou de acidentes pessoais, o qual, relativamente aos sapadores habilitados a conduzir tratores, deverão incluir o risco próprio desta atividade.
- 6 - Os condutores do trator deverão cumprir as normas legais de segurança e demais legislações em vigor.

Cláusula 8.ª

O incumprimento culposo do presente acordo por qualquer dos outorgantes confere aos restantes o direito ao ressarcimento dos prejuízos causados, nos termos gerais de direito.

Cláusula 9.ª

O presente protocolo tem a duração de um ano, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021, podendo ser renovável pelo período de dois anos, caso não haja denúncia de qualquer das partes com sessenta dias de antecedência.

Por corresponder à real vontade das partes, o presente protocolo vai ser assinado e rubricado pelos representantes de todos os outorgantes.

(a) Luis Nobre.”. A Camara Municipal deliberou aprovar o transcrito protocolo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(05) APOIO À CONFRARIA DA SENHORA DA**

AGONIA – REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA:- Pela

Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA - APOIO À CONFRARIA DA SENHORA DA AGONIA – REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA - A

Confraria de Nossa Senhora da Agonia tem tido um papel importante no apoio social a alguns

cidadãos carenciados de Viana do Castelo. A Confraria de Nossa Senhora da Agonia é também

proprietária de uma habitação social, esta encontra-se num estado de elevada degradação, trata-se

de um edifício antigo e carece de uma intervenção urgente. A sua estrutura, nomeadamente o telhado encontra-se em risco de ruir, colocando em perigo o cidadão que atualmente lá reside. **Face ao exposto e dada a urgência de intervenção, o Município de Viana do Castelo propõe atribuir um apoio no valor de 10.000,00€ (compromisso financeiro n.º 2021/16), para que a Confraria de Nossa Senhora da Agonia proceda à requalificação da habitação social. (a) Carlota Borges.**”. A Camara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(06)**

AQUISIÇÃO – LIVRO COMEMORATIVO DOS 25 ANOS DA COMPANHIA

OLGA RORIZ:- Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - AQUISIÇÃO – LIVRO COMEMORATIVO DOS 25 ANOS DA COMPANHIA OLGA RORIZ - Natural de Viana do Castelo, Olga Roriz representa uma referência e símbolo de qualidade profissional no âmbito da dança contemporânea nacional e internacional, distinguida, ao longo dos últimos anos, com prémios relevantes pelas mais variadas instituições e entidades, tendo sido inclusive homenageada pelo Município de Viana do Castelo como cidadã de Mérito. Olga Roriz fundou em 1995, com o apoio do Ministério da Cultura e do Instituto das Artes, a sua própria companhia, da qual cumpre funções de diretora e coreógrafa. Em 2020, a Companhia Olga Roriz realizou o lançamento do livro – Companhia Olga Roriz | 25 anos, uma obra que reúne imagens dos espetáculos de dança criados e realizados pela companhia nos últimos 25 anos. O Município de Viana do Castelo reconhece a importância que a Companhia Olga Roriz tem tido para o panorama artístico de Viana do Castelo, grande parte do trajeto da companhia pertence a Viana e à história do Teatro Municipal Sá de Miranda. **Desta forma, o Município de Viana do Castelo propõe a aquisição de 15 exemplares do livro da Companhia Olga Roriz, no valor de 700,00€ (Compromisso financeiro n.º 2021/14). (a) Carlota Borges.**”. A Camara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes

todos os membros em efetividade de funções. **(07) APOIO À EDIÇÃO DO LIVRO-ÁLBUM – DAS PARADAS AGRÍCOLAS AOS CORTEJOS ETNOGRÁFICOS EM PORTUGAL:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - APOIO À EDIÇÃO DO LIVRO-ÁLBUM “DAS PARADAS AGRÍCOLAS AOS CORTEJOS ETNOGRÁFICOS EM PORTUGAL” - Uma narrativa gráfica de finais do séc. XIX e primeira metade do séc. XX - A Edições Afrontamento, Ld.ª é uma editora vocacionada para as ciências sociais, tendo o autor José Luis Mingote Calderón, um trabalho de pesquisa apurado e extenso na área da antropologia, criado a obra “Das paradas agrícolas aos cortejos etnográficos em Portugal”. O livro, em formato de álbum, com um número aproximado de 496 páginas, tem inseridas dezenas de fotografias e ilustrações e decorre de uma apurada pesquisa realizada pelo autor, da qual resulta uma história gráfica e textual de uma realidade que atravessa o nosso tempo contemporâneo e de um motivo que serviu para animar festas e celebrações em Portugal desde finais do século XIX a meados do século XX, incluindo as realizadas no município de Viana do Castelo, concelho em grande destaque nesta obra. O conteúdo tem um grande interesse para o Museu do Traje e para a Romaria da Sra. D’Agonia. Face ao exposto, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00 € (Compromisso Financeiro n.º 2021/17), para apoiar a edição referida. Terá a oferta de cinquenta (50) exemplares do livro e o patrocínio será devidamente creditado na totalidade da edição através da inserção do logótipo um municipal. (a) Carlota Borges.”.

A Camara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(08) PLANO ANUAL DE MERCADO E DE FEIRAS – ANO 2021:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - **PLANO ANUAL DE MERCADO E FEIRAS - ANO 2021** - Dando

cumprimento ao disposto na alínea qq) n. 1 art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submete-se à aprovação o plano anual de feiras para 2021 que se segue:

	Periodicidade	Dia(s) da semana	Localização	Horário de Funcionamento	Entidade Gestora
				Verão Inverno	
Feira	Semanal	Sexta-feira	Campo D'Agonia	7h-20h 7h-18h	CMVC*
Mercado	Bissemanal	Terça e sexta-feira	Edifício do Mercado Municipal	7h30 -19h	CMVC
	Semanal	Sexta-feira	Terrado (junto ao Estabelecimento Prisional)	7h30 -19h	CMVC

- 1) No mês de agosto, o recinto da feira do Campo D'Agonia poderá ser cedido à VianaFestas por período a determinar pela Câmara.
- 2) Ressalva-se que enquanto vigorarem as normas, no âmbito da pandemia Covid1-19, o Mercado realizar-se-á duas vezes por semana (terça e sexta-feira).

FERIADOS NACIONAIS E MUNICIPAIS:

Fevereiro: Dia 16 (Terça-feira – Carnaval) não se realiza o mercado;

Abril: Dia 2 (Sexta-feira Santa) - mantém-se a realização do mercado e da feira;

Agosto: Dia 20 (Sexta-feira) - mantém-se a realização do mercado e da feira;

Outubro: Dia 5 (Terça-feira) – não se realiza o mercado;

Dezembro: Dia 24 (Sexta-feira) - mantém-se a realização do mercado e da feira até às 15h00

Dezembro: Dia 31 (Sexta-feira) - mantém-se a realização do mercado e da feira até às 15h00

(a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(09) DIA DA CIDADE- ATRIBUIÇÃO DE TÍTULOS**

HONORÍFICOS:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “

PROPOSTA ATRIBUIÇÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS

“Cidadão de Honra”
Arménio Rego
Pelos notáveis serviços de cidadania prestados à sociedade, enquanto sociólogo, investigador e docente universitário.
José Carvalhido da Ponte
Pelos notáveis serviços de cidadania prestados à educação, à cultura e assistência humanitária.
João José Cerqueira
Pelos notáveis serviços de cidadania prestados à sociedade, enquanto médico e investigador, e docente universitário.
“Cidadão Honorário”
José Eduardo Agualusa
Pelos notáveis serviços de cidadania e relevantes serviços à literatura enquanto escritor.
“Cidadão de Mérito”
Rogério Cesário da Cunha Pereira
Pelos relevantes serviços prestados ao associativismo e à cultura popular e etnografia vianense, desde 1970
António Viana (a Título Póstumo)
Pelos relevantes serviços prestados à preservação do património cultural vianense enquanto historiador.
Gomes Ribeiro (a Título Póstumo)
Pelos relevantes serviços prestados ao desporto, enquanto Diretor técnico da Formação da Associação de Futebol de Viana do Castelo .
Palmira Sá Guimarães
Pelos relevantes serviços prestados à formação de crianças e jovens, enquanto dirigente escutista à 50 anos.
Iuri Leitão
Pelos relevantes serviços ao desporto (ciclismo), enquanto campeão europeu de pista em Ciclismo.
Iva Viana
Pelos relevantes serviços prestados à cultura e arte enquanto escultora-plástica.
Nuno Barbosa Morais
Pelos relevantes serviços prestados à ciência enquanto investigador.
João Álvaro Rocha (a título póstumo)
Pelos relevantes serviços prestados à arquitetura.
António Barros da Silva
Pelos relevantes serviços prestados à preservação do património imaterial (saberes e ofícios tradicionais) enquanto canteiro.
Patrão José Fontainhas (a título póstumo)
Pelos relevantes serviços prestados à segurança marítima enquanto patrão do ISNF.
António Gonçalves da Silva
Pelos testemunho de cidadania e relevantes serviços prestados à vida autárquica.

“Instituições de Mérito”
Comité Aristides Sousa Mendes
Pelos relevantes serviços prestados em prol da divulgação da ação humanitária de Aristides de Sousa Mendes.
Escola de Música de Perre
Pelos relevantes serviços prestados à cultura e à formação musical de crianças e jovens desde 1974.
Associação Humanitária de Bombeiros de Viana do Castelo
Pelo relevante trabalho prestado na assistência e auxílio à comunidade vianense desde 1881.
Unidade Local de Saúde do Alto Minho
Pelo relevante trabalho prestado por todos os profissionais da ULSAM à comunidade vianense na assistência à saúde, com especial ênfase no papel de combate à pandemia COVID-19.
Escola Superior de Educação- IPVC
Pelos relevantes serviços prestados ao nível do Ensino e Formação Superior desde 1980.
Aurora do Lima
Pelos relevantes serviços prestados à imprensa e cultura vianense desde 1855
Vila Fria 1980
Pelo relevante trabalho prestado à comunidade vianense no desporto e associativismo desde 1980.
Padaria Souto
Pelos relevantes serviços prestados à economia vianense e promoção da panificação regional, desde 1910
Ourivesaria Freitas
Pelos relevantes serviços prestados à economia e ourivesaria vianense, desde 1920
Serviços Sociais da Câmara Municipal de Viana do Castelo
Pelos relevantes serviços prestados no âmbito do apoio aos trabalhadores da Câmara Municipal de Viana do Castelo desde 1930
Centro Social e Cultural de Barroselas
Pelo relevante trabalho prestado à comunidade de Barroselas na assistência e intervenção social e cultural, desde 1981
Posto de Assistência Social de Alvarães
Pelo relevante trabalho prestado à comunidade de Alvarães na assistência e intervenção social, desde 1981
Centro Social e Paroquial de Vila de Punhe
Pelo relevante trabalho prestado à comunidade de Vila de Punhe na assistência e intervenção social, desde 1981

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(10) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o seguinte despacho proferido pelo Presidente



da Câmara no corrente mês de Dezembro no âmbito da Prevenção e Controlo Covid 19 e que seguidamente se transcreve :-

Despacho PR 76/2020
Prevenção e controlo da COVID-19

Normas relativas aos trabalhadores

Prorrogação da vigência do despacho PR nº 66/2020 com as alterações introduzidas pelo despacho PR 78/2020

Considerando a atualidade dos pressupostos que levaram á publicitação dos mesu despachos PR nºs 66/2020 e 72/2020, **no uso da competência que me é conferida pela alínea a9, do nº. 2 do artigo 35º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, determino:**

Prorrogar a vigência do despacho PR66/2020 com as alterações introduzidas pelo despacho 72/2020 por um mês;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(11) PERÍODO DE INTERVENÇÃO**

ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período

de intervenção aberto ao público, tendo-se registado as seguintes intervenções:-

ANTONIO CARLOS PIRES VIANA que referiu os seguintes assuntos: 1 - Bairro Social

Sequeira; Posto de Combustíveis/EN 13 - Ruído, Saneamento e aterro das valas,

Limpeza urbana. O protocolo com a delegação de competências para as Juntas de

Freguesia fez piorar o serviço. 2. Homenagem a Aristides Sousa Mendes. FRANCISCO

JOSÉ SOARES DE ALMEIDA, que referiu que o elevador junto a Estação de Caminho de

Ferro está fora de serviço há já muitas semanas e que não cumpre as normas de

segurança pois se parar a meio de um piso não há forma de resgatar as pessoas.

Aludiu ao serviço prestado pela ADAM referindo que a factura da água passou de

11€ para 15€ para além de que as chamadas passaram a ser pagas para dar os

consumos pelo que tem que se deslocar a sede para esse efeito. O Presidente da

Camara prestou os esclarecimentos julgados pertinentes e respondeu de forma cabal às questões colocadas. **(12) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções.

A handwritten signature in blue ink, consisting of two lines of cursive script. The first line is shorter and more compact, while the second line is longer and more flowing, extending towards the right margin.